

Sessão Ordinaria de Fevereiro de  
mil Oito Centos noventa e cinco  
O Senhor Presidente Doutor José Lopes Godinho de  
Figueiredo declarou aberta a sessão e achando-se  
presentes os Vereadores effectivos e oprim

Ferreira de Castro e os Substitutos José Antonio de  
Lima Leite, e Domingos Ferreira dos Santos.  
Lido, e approved e unigred em minutos e presente  
acto de se Conto do Regimento.

Foi presente um officio do Governador Civil em que  
diz ter sido designada a Letra - M - para os offi-  
ciantes do corrente Anno. - In tenenda -

Contro do Senado, que procedeu a Divisão  
dos Cuidados de Macinhato da Leira, em que diz  
que está persuadido de não ter sido dos limites  
traçados pelas respectivas juntas, a a referida  
divisão.

A Camara deliberou officiar a Junta desta  
villa para enviar a esta Camara a copia  
do Assão, em que foram determinados os limites  
desta freguesia com os de Macinhato.

Contro da professora de Cozas em que pede a  
renda da Casa de escolas do Anno de mil oito  
centos noventa e quatro.

A Camara deliberou mandar pagar, segundo as  
ancturisações do orçamento.

Contro do professor de Vagneira, em que pede a  
renda da Casa de escolas das annos de mil oito  
centos noventa e tres e mil oito centos noventa  
e quatro.

A Camara deliberou mandar pagar a de mil  
oito centos noventa e quatro.

Um requerimento de Joana Maria de Jesus, Viuva,  
do Cabuco de Macinhato da Leira, em que pede o  
direito, que tinha a uma herdade de Cuidado que seu  
genro Domingos Muscá Costa, dahi.

Deferido Demandado se nota na respectiva lista.  
Contro de Vicente Favara, de Fugilde do Pinhei-  
ro, para licença de construir uma Casa de offi-  
sita, e confinaria com o publico.

Informar ao Senhor Ferreira dos Santos.

Outro de Vicente Tavares, de Pugalde do Pinheiro, para Licença de fazer uma estrada, em frente da sua casa, no Caminho publico.

Informar ao Senhor Ferreira dos Santos.

Outro de Francisco Tavares Martins, de Pugalde do Pinheiro, para Licença de fazer uma estrada no Caminho publico em frente da sua casa.

Informar ao Senhor Ferreira dos Santos.

Outro de Constantino Nogueira, de Gemmeiros de Macinhata da Leiza, em que pede o direito, que tiver a uma Leira do Valchio, em sua filha e genro Alvaro Henriques, d'ahi.

Deferido tomando-se na lista dos mandados vizinhos a respectiva nota.

Outro de Antonio Francisco Soares, do Lavandeiro de Papeo, para Licença de Construir um Canal, que atravesse o Caminho publico, para Conduccão d'aguas para o Fozão.

Informar ao Senhor Lavangeiro.

Outro de Joaquim Francisco da Silva do Vizeiro de Carregoz, para Licença de Vedar o seu predio da Quinta do Ribão a Confinar com a publico. - Informar ao Senhor Luiz Leite. -

Outro de Joaquim Soares Pinheiro, da Paripá de Macinhata da Leiza, em que pede o direito, que tem a uma Leira na Divisão dos Valchios, em seu filho Manuel Pinto da Costa, d'ahi.

Deferido, tomando-se nota no respectivo lista.

Outro de Manuel Luiz dos Reis e Outros de Villa nova de Guaymas, em que pedem a prestação de serviços desse logar para ser empregado no mesmo.

Informar ao Senhor Ferreira da Silva e empregado publico.

Outro de Marianna Soares, de Póvoa, em que pede se lhe transfira a metade das Leiras do Saldo de Mucimbato, que comprou a João Soares de Mello, Dahi, por título particular. Deferido tomando-se nota no livro de fechos documento.

Outro do fante D. Ossillo, em que pede a prestação do serviço para o Concerto dos Caminhos da freguesia. - Concluída a matéria e Comarca Resolverá com informação do empregado técnico.

Outro de Francisco Soares Pinheiro, de Póvoa, em que pede se transfira para seu nome a Leira dos Saldos de Mucimbato, cujo direito comprou a Domingos Alves de Fonseca, Dahi, por título particular.

Deferido, tomando-se nota em fecho do documento.

Outro de Manuel Bernardes Soares e outros de Rebordões de Cuncuéis, em que pedem a prestação do serviço desse lugar para concertar os Caminhos do mesmo.

Informar ao Senhor Ferrão de Silva empregado técnico.

Outro de Jacintho Gregório e outros D. Alcides de Palmareis, em que dizem que, tendo sido multados por terem estranheiras ás suas portas em Caminhos publicos, mas ponderam que Antonio de Freitas e outros Dahi, tambem tem estranheiras ás suas portas pelo que pedem lhes se lhes explicassem as respectivas multas.

Informar ao Senhor Ferrão dos Santos.

Outro de Domingos Gomes de Carvalho, do Couto de Loureiro, para licença de levantar uma casa de colheita arpitana no Saldo do Forno.

À informar ao Senhor Ferreira de Castro.

Certo de Joaquim Soares de Souza, de Guimarães de Macinhato, em que pede lhe passe para seu nome a Leira de Saldio, que pertenceu a Manuel Fernandes da Piedade, do Espregu, cujo direito lhe Comprou. Deferido, tomando-se a nota em lista.

Certo de Antonio Dias da Silva, da Pariza de Macinhato da Leira, em que pede passe para seu nome as Leiras, que pertencerem a Joaquim de Bastos, Adli, cujo direito lhe Comprou.

Deferido, tomando-se nota em face do respectivo documento.

Certo de Maria do Monte, da Pariza de Macinhato, em que Cede o direito da Leira da Divisão dos Saldios em sua filha Custana da Silva.

Deferido tomando-se nota no respectivo lista.

Certo de Francisco Marques Pinheiro, Digo de Joaquim Marques Pinheiro, da Pariza de Macinhato, em que pede lhe sejam dadas as Leiras do Saldio, junto ao seu Pinhal da Cavella, que Comprou a Maria Theresia Viuva, do Reguim de Silvares. - Deferido para ser attendido na occasião do sorteio.

Certo do mesmo Joaquim Marques Pinheiro de Macinhato, em que pede lhe sejam dadas junto ao seu pinhal do Quinto Velho, as Leiras do Saldio, cujo direito Comprou a Manuel Soares e Mutter, de Silvares.

Deferido para ser attendido na occasião do sorteio.

Certo de Jacintho Gregorio e Certo, D. Alvaes de Palmars, para licença de Conservarem as estromenas, que tem ás suas portas.

À informar ao Senhor Ferreira dos Santos.

Certo de Manuel José d'Alveira, d'Alvares de M

para licença de vidar o seu prédio ali sito, a  
confinar com o publico.

He informar ao Senhor Ferreira De Castro.

Ontro de José Pereira dos Santos, do Coutinho De  
Loureiro, para licença de vidar o seu arido e  
Casas.

He informar ao Senhor Ferreira De Castro.

Ontro de Anna de Bastos, d. Ovelho, em que  
pede o subsidio de lactação para seu filho Al.  
Lins. Concedido em harmonia com as anota-  
ções do arcamunto.

Ontro de Maria Augusta de Jesus, em que pede  
o subsidio de lactação para sua filha Anna.  
Concedido em harmonia com as anotações do  
arcamunto.

Ontro de Manuel Marques De Sousa De Loureiro,  
já representado.

Concedida a licença nos termos da informação,  
pago o preço e a Contribuição de Registo.

Ontro de Miguel Alves do Serrão d'Al., já repre-  
sentado. Informando neste acto o Senhor  
Ferreira de Castro que o terreno comprehendido já  
fôra pago, em virtude da licença passada  
ao requerente em vinte e cinco de Janeiro De  
mil oito Centos oitenta e nove, deliberou a  
Camara conceder a licença pedida nos termos  
da informação, mas sem pagamento de ter-  
mo.

Ontro de Antonio Alves Ferreira, da Villegencia  
de Loureiro, já representado.

Concedida a licença nos termos da informação  
pago o preço de Contribuição de Registo.

Ontro de Manuel José da Silva Piqueiro de  
Castro, do Coutinho de Loureiro, já represen-  
tado.

Concedida a licença nos termos da informação,  
pago o preço e a Contribuição de Registo.

Foi presente uma participação do official  
da Camara, em que dava conhecimento de ter  
multado a Maria Carolina, desta Villa, e a  
Camara deliberou que fosse committida nos termos  
legaes, a fim de ser condemnada, no multo.

Sendo apresentado um officio do Administrador  
do Camello e duas representações de moradores  
da freguesia de Palmaras e do Ribeiro de Bompos  
to, deliberou a Camara o seguinte: primeiro  
que a Veriada desta Camara Terceira das  
Santas não leve qualq. participacão nos  
actos, de que se refere o officio da autoridade  
Administrativa, o que devia ser participado  
a mesma autoridade para os effectos conve-  
nientes, e nesta deliberação não votou o  
ferido Veriada.

Por proposta do Presidente deliberou mais  
que se procedesse a divisação por meio de aforamen-  
to, entre os moradores vizinhos, nos terrenos legaes,  
do Saldo, que fica a ponte do rio Carima, sendo  
do para evitar quaesq. duvidas futuras  
Officiar-se as juntas das Parochias das fre-  
guesias do Ribeiro e Palmaras, para recor-  
darem nos pontos certos dos limites antigos e  
conhecidos das duas freguesias, na parte com-  
prehendida entre os Saldios; e venha assim a  
Camara d'Algararia Velha para, por interme-  
dio da junta da freguesia da Branca se acor-  
dar nos pontos certos dos limites desta fre-  
guesia e de Palmaras, no sitio dos Saldios.  
E com alocução ao Saldo a nascente do  
mesmo Rio Carima, delib. Corou Officiar a Ca-  
mara de S. Lourenço de Vouga para, por

intermediario da Junta de parochia de Silva e seu  
ra, e obter o mesmo accordo, quanto aos limi-  
tes desta e de Palmueas, officiendo-se no mesmo  
sentido a Camara de Margarida e a Cam  
relação nos limites da freguesia do Ribairo de  
Fraguase Palmueas e a Camara de Macieira de  
Cambra, Com relação aos limites da freguesia  
de Castellós e Palmueas e officiendo-se no mesmo  
sentido a D. Assello para o mesmo fim.

Em esta deliberação se enviou copia nos  
nos legas a estauca superior para os effectos  
do Artigo vinte e quatro, numero cinco e vinte  
e cinco do decreto de seis de Agosto de mil e oitocentos  
noventa e dois.

Em se por editaes se fizesse publico que a  
quem era o permittido apropriar-se dos terrenos  
calchios da dita freguesia de Palmueas e que  
portanto estes permittidos no posse e logradouro dos  
moradores vizinhos, até que se estivesse a divi-  
zão e sorteo dos mesmos, devendo os mesmos cal-  
chios ser conservados no estado em que actual-  
mente se acham, sem prejuizo da dita posse e  
logradouro Commun, fazendo-se igualmente  
publico que qualquer transgressão desta deli-  
beração e das posturas em vigor, que for pra-  
ticada, depois da affixação das Competentes  
Editaes será punida nos termos das posturas  
e leis gerais.

Em o officio e as representações fossem jun-  
tas, tem como a copia desta Sessão e Certidão  
da affixação dos editaes para se instaurar  
o processo de divizão dos ditos calchios.

Por proposta do Senhor Presidente delibrou  
a Camara prorrogar até ao dia vinte do  
Corrente o prazo para o pagamento das



quantias distribuidas pelo respectivo orçamen-  
to das mairadas vizinhos de Macinhata da  
Seixa, fazendo-se publico por editaes e pedindo-se  
ao parocho que o publique a missa conventual  
que, findo o referido prazo, as que não tiverem  
prazo, se consideram, como tendo resistido do seu  
direito, não podendo por isso entrar no sorteo.

Por proposta do mesmo Senhor Presidente deli-  
berou a Camara que se officiasse nos parochos  
e nos facultativos do partido, declarando que o  
fornecimento de comedias aos pobres, só poder  
ser fornecido aos indigentes, impossibilitados de  
trabalhar, e que não tivessem pessoas que por  
deveres de parentes ou obrigados a alimento  
e que só neste sentido e que podem ser enviadas  
as Recitas e passadas os attestados de pobreza  
pelos parochos e facultativos do partido.

E não havendo mais nada a tractar se  
levantou a Sessão, de que se lavrou o presente  
acta, que vai ser assignado depois de lido  
por mim Agostinho Nunes da Silva, Secretario  
que a escrevi.

José Lopes Godinho de Figueiredo. - Joaquim  
Ferreira de Castro - José Antonio de Souza Leite -  
Domingos Ferreira dos Santos.

Recbi o Resumo desta.

Bruno d'Almeida de Lima  
Secretario da Camara  
Agostinho Nunes da Silva